



## Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 035/90? DE 11 DE JUNHO DE 1.990.

"CRIA O DISTRITO DE LUA NOVA E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS".

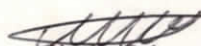
O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Lua Nova, com os seguintes rumos e distâncias:

"Inicia-se na barra do Córrego Travessão com o Rio Vermelho, pelo Córrego acima até a sua cabeceira, daí em rumo reto a cabeceira da terceira vertente direita do córrego Pântano por este abaixo até a terceira vertente a direita do Córrego citado, por este acima até a sua cabeceira daí em rumo reto a cabeceira mais próxima, do Córrego dos Porcos, por este abaixo até a sua barra no Rio São Félix, daí pelo São Félix acima dividindo com o Município de Fâina, até a sua cabeceira, daí em rumo reto a cabeceira do Ribeirão Caiamar, ainda dividindo com o Município de Fâina pelo Ribeirão Caiamar, até a sua barra, no Rio Ferreira, dividindo com o Município de Goiás, inicia-se no Rio Ferreira a barra do Caiamar, por este abaixo até a sua barra no Rio Vermelho, com o Município de Itapirapuã, iniciando na barra do Rio Ferreira com o Rio Vermelho, por este abaixo até a barra do Córrego Travessão onde teve início.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 1.990.

  
Natalino Lucas  
Prefeito.